



Estado do Rio de Janeiro



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 717 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 681/96  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - A Tabela Anexo I dos Cargos em Comissão da Câmara  
Municipal de Cordeiro passa a ter a seguinte redação:

<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Assessor de Imprensa	CCIII	01	R\$ 560,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 04 de novembro de 1996.

MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
Presidente